



UNIVERSIDADE DOS AÇORES

Procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, tendo em vista o preenchimento de 1 (um) posto de trabalho na carreira e categoria de técnico superior com licenciatura em Biologia e Bioquímica (CNAEF 421), Ciências do Ambiente (CNAEF 422), Ciências Físicas ou Tecnologia de Proteção do Ambiente (CNAEF 851), do mapa de pessoal da Universidade dos Açores.

ATA Nº1

---- Aos dezanove dias de agosto de dois mil e vinte e seis, reuniu o júri designado para o procedimento concursal para constituição de relação jurídica de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, tendo em vista o preenchimento de 1 (um) posto de trabalho na carreira e categoria de técnico superior, com licenciatura em Biologia e Bioquímica (CNAEF 421), Ciências do Ambiente (CNAEF 422), Ciências Físicas ou Tecnologia de Proteção do Ambiente (CNAEF 851), do mapa de pessoal da Universidade dos Açores, no âmbito do projeto “CIBBRiNA”, o júri constituído por Laurence Anne Brigitte Virginie Fauconnet, na qualidade de Presidente, Diana Sofia de Oliveira Catarino, na qualidade de vogal efetivo, e por Eva Giacomello, na qualidade de vogal suplente, a fim de estabelecer os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final e respetiva fórmula classificativa, de acordo com disposto nos n.ºs 2 a 6 da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º35/2014, de 20 de junho, e no art.º9º da Portaria n.º233/2022, de 9 de setembro. -----

---- De acordo com o n.º __ do aviso do procedimento concursal, os métodos de seleção a aplicar são a Avaliação Curricular (AC), método obrigatório de acordo com o disposto no artigo 36.º da LTFP e nos artigos 17.º e 18.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro. ---

$$\text{CF} = (\text{AC} \times 100\%)$$

----O método de seleção tem carácter eliminatório, sendo excluídos os candidatos que obtenham uma classificação inferior a 9,5 valores. -----



UNIVERSIDADE DOS AÇORES

---- A Avaliação Curricular visa avaliar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e a avaliação de desempenho obtida. Para tal, serão considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho, nomeadamente: as habilitações académicas, a formação profissional, a experiência profissional e o tempo de desempenho no período anterior, no exercício de funções caracterizadoras do posto de trabalho a concurso. Os parâmetros de avaliação e critérios de apreciação serão de acordo com a seguinte fórmula: -----

$$CF = AC (HA+FP+EP) /3$$

----Em que: -----

---- **HA - Habilitação Académica**, onde se pondera a titularidade de grau académico nas áreas a concurso do seguinte modo: -----

---Licenciatura com média entre 10 e 13 valores: ----- 10 valores;

---Licenciatura com média entre 14 e 17 valores: ----- 15 valores;

--Licenciatura com média superior a 17: ----- 20 valores.

---- **FP – Formação Profissional**, onde se pondera as ações de formação e aperfeiçoamento profissional relevante para o exercício das funções a que se candidata: -----

--Sem formação relevante: ----- 2 valores;

--Com formação em atividades não diretamente ligadas à matéria para a qual o concurso é aberto: ----- 7 valores;

--Com formação demonstrada no contexto de análises de dados espaciais com uso de sistema de informação geográfica (SIG): ----- 10 valores;

--Com formação demonstrada no contexto de matemática aplicada com análises de dados estatísticos e modelização: ----- 15 valores;

--Com formação demonstrada no contexto de análises de dados espaciais e matemática aplicada com análises de dados estatísticos e modelização ----- 20 valores.

---- A avaliação deste parâmetro pode ir até ao limite máximo de 20 valores, sendo que para efeitos de cada item acima indicado, a ponderação não é cumulativa. Nas ações de formação



UNIVERSIDADE DOS AÇORES

correlacionadas com o cargo a prover só será ponderada a formação que indique o n.º de horas. -----

EP – Experiência Profissional que será valorada consoante a sua existência ou inexistência, no desempenho de atividade diversa ou igual à desenvolvida no âmbito do cargo a prover e de idêntico grau de complexidade, em que: -----

---- a) Inexistência de experiência profissional ----- 5 valores;

---- Existência profissional, diretamente ligada aos pontos: -----

---- i) Experiência em análise de dados espaciais, e em sistema de informação geográfica (SIG) -----5 valores;

---- ii) Experiência em modelização de dados e/ou programação em R ----- 5 valores;

----iii) Experiência em análise de dados para avaliação da vulnerabilidade dos elasmobrânquios ----- 3 valores;

----iv) Conhecimento sobre a realidade piscatória, o ambiente marinho e os elasmobrânquios dos Açores ----- 3 valores;

---- v) Conhecimento sobre tecnologias inovadoras para o estudo e à observação do oceano e das espécies marinhas ----- 2 valores;

---- vi) Experiência de trabalho de mar, em particular de embarques em barcos de pesca-----
----- 2 valores.

---- Nada mais havendo a tratar, a Presidente do júri encerrou a reunião, da qual se lavrou a presente ata que, depois de lida e aprovada pelos membros efetivos do júri, vai por estes ser assinada. -----

Horta, 19 de agosto de 2026

O Júri,

Laurence Anne Brigitte Virginie Fauconnet



UNIVERSIDADE DOS AÇORES

Diana Sofia de Oliveira Catarino

Eva Giacomello